EXPEDIENTE DO DIA
EM 04/10/16

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº 052/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1096
Em 04/10/2016
ENCARREGADO

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER O CONTRÁRIO AO VETO proposto pelo Chefe do Poder Executivo relativo ao **Autógrafo nº. 044/2016** proveniente do **PROJETO DE LEI Nº 049/2016**, de autoria do vereador **CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR** que **"INSERE O INCISO VI AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.522 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE PENALIDADES A TODA E QUALQUER PRATICA DE VIOLENCIA CONTRA ANIMAIS DOMESTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

É o Relatório: Em decorrência da existência de uma Lei Municipal que trata de possíveis penalidades a prática de violência animal, entendemos que a inclusão do inciso VI, visa somente regularizar de acordo com o previsto no artigo 32 de Lei Federal nº 9.605, acrescentando pena de 3 meses a 1 ano, em casos de envenenamento de animais.

Desta feita manifestamos foto contrário ao veto.

Voto do relator em 22.09.2016

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

ORDEM DO DIA
EM 04/10/16

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2016.

APROVADO
EM 04/10/16
Presidente

"Pelas conclusões da relatoria"

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Abrão Lovi Kifer
Secretário

Rua Clara

Digitalizado com CamScanner